COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei Complementar n. 03 de 2024, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de dezembro de 2024.
Ementa: "Cria empregos públicos".
Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n. 03 de 2024, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal dispõe sobre a criação de uma função de confiança denominada Diretor de Educação Infantil e dois empregos públicos permanentes de Monitor de Serviços Escolares.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas se manifestar sobre o mérito de projetos que tratem sobre à realização de obras e serviços públicos no âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, e residualmente quando se tratar de matéria referente a questões ambientais, sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.36 e seus parágrafos do Regimento Interno.

Conforme se observa no presente projeto, trata-se proposição de criação de função de confiança e empregos públicos dentro da área da educação municipal.

Assim, mesmo não fazendo parte do rol das atribuições, há a imposição legal dessa comissão se manifestar em relação a essa situação, pois assim determina o Parágrafo único do art. 44 do Regimento Interno:

> *Art. 44 [...]*
> *Parágrafo único. Os projetos referentes à organização administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo, ao regime jurídico funcional, à criação de cargos, empregos e funções públicas e às leis orçamentárias municipais deverão ser encaminhados para todas as comissões permanentes,*

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 4HET-8GZD-4YV2-239W

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

devendo por elas serem analisados sob a ótica do mérito, sem prejuízo das demais atribuições. (Destacado)

Dessa forma, mesmo não versando sobre os temas específicos elencados no segundo parágrafo desse relatório, a criação do emprego público de Diretor de escola infantil e de dois empregos públicos permanentes de monitor de Serviços Escolares, não parecem conter qualquer irregularidade que enseje sua rejeição por essa comissão.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse Relator.

Dois Córregos, 09 de dezembro de 2024.

José Eduardo Trevisan
Relator

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 4HET-8GZD-4YV2-239W

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=4HET8GZD4YV2239W, ou vá até o site https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4HET-8GZD-4YV2-239W

José Eduardo Trevisan
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 19/12/2024, às 11:21:23

ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - 4HET-8GZD-4YV2-239W

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br